- III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou
- mais recente para as mais antigas.

   PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E - PROFESSOR DE ENSINO MEDIO EVO CUSTOM MACIONE EN EL TENTO MACIONE EN EL TENTO MACIONE EN EL TENTO COMPONENTE EN E

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

— PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

PROFESSON DE L'ISBNO 1 DE

PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas n

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

– PROFESSION DE ELEMENT Aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgã

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

olico
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
axadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de

usão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsáve legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função

legal, contendo identificação da empresa ou institutição, junçãor cargo/empreso, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/empreso, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

— Para EXPERIÊNICIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁRRA DA DOCTA/CIA DELGISIS (CORREDIS)

Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCENICIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui cão, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como do outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institui ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá encia profissional que tenha exercido como autônomo, deverá

apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo o periodo e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobativos: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de 155 ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_ Célula de Identidade RG nº \_ no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença de Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 242/29/2024 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Pede deferimento. Em \_\_\_/\_\_/

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO CIRCUNSTANCIADO) 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

— Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos. — Em outra área

Tipo(s): Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio e/
ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo
componente curricular para Base Nacional Commu ou na área
do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Tecnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada
mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente
curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho,
limitado a 6 pontos.

oamental, com ministração de aulas na area do componente curricular: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 nontos.

15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

CIA Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricula fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEUDO — domínio, ordem de exposição (graduação control de exposição control de exposição control de exposição (graduação control de exposição control de exposiç

2/PROVAD EN MICHOLOS PELAMORICOS (graduação CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres

so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professo

tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, fitmo, dicíção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, claeza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- ANEXO VII DOCLIMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando fo S. Declaração de Actinitiação de Cargorranção, quando lo aso (modelo fornecido pela Unidade).
   4. Declaração informando se possui ou não antecedente ninais (modelo fornecido pela Unidade).
- 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do oosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo ecido pela Únidade)
- era Officiacie). aracão de Bens (modelo fornecido pela Unidade) 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela de), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento
- 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
  - rso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
  - 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF
  - 13. Cópia do PIS/PASEP.
- 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais
- . Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta
- em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comproven
- os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscriçõe: (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de Banco do Brasil.
- Banco do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
- 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci 19.1. Apresentar comprovante dentro da valudade de vacinação obrigatória contra differia, tetano, hepatite, nos termos do
  que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de
  08/06/1978 do Mto e suas atualizações.
  19.2. Comprovar possuir reigistro ativo no conselho regional
  de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada
  conscisión do titulação.
- requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação ca (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con no Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO GIGLIO -

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO GIGLIO –
OSASCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, N° 24/27/30/2024
EDITAL DE ABERTURA DE INSCERÇÕES
O Dietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO
GIGUIO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada
no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 69, de 7, publicada no DOE de 2801/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao
Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio
e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender
a necessidade de excepcional interesse público, mediante as
condições estabelecidas nas Instruções Especials
condições estabelecidas nas Instruções Especials
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
Se Aplicativos Informatizados/sastronomia Intergrado ao
Ensino Médio (MITEC – Programa Novotec Intergrado))
Instruções Especiais
1 – DAS DEPOSIÇÕES INICIAIS

- sino Médio (MTec Programa Novotec Integrado))
  Instruções Especiais
  I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
  1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dissições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e
- alterações).

  As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, goubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
  3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
  4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido de se definida, asatis 20 A De asense Consulada for admitido de se definida, asatis 20 A De asense Consulada for admitido de se definida, asatis 20 A De asense Consulada for admitido de se definidada asatis 20 A De asense Consulada for acompanda forceto.
- 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 34 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação Complements.
- complementar.

  5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela
- de Ensino Médio e l'écnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
- 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e un reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.
- A carga horária mensal é constituída de horas—aula acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente ero de aulas efetivamente ministradas.
- 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon dente às horas prestadas, o mês será cor 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado
- 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
  - III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

  1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência

  1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 1607/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/00/2013.
  2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e
- Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necesárias para misitração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

- IV DAS CONDICÕES E INSCRICÕES
- Seletivo Simplificado o Para participação no Processo Seletivo Simplific didato assume cumprir as condições abaixo discrimi ndo da admissão:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacional dade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal; b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga

- la função. Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço o, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Le nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Público: g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.
- Edital.

  2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/10/2024 até às
  23h59 de 11/11/2024.

  3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em Etec \to Concursos \to ETEC \to PROCESSO SEL.
  PARA DOCENTES \to INSCRIÇÕES ABERTAS.
  c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

Edital ou ser alı al, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superio espondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida no últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou

pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferer ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital f) Fazer upload do Registro Adr inistrativo de Nasc

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani própio ou, na ausência deste, o Rani de un de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do peste Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será a ceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição. uso do "nome social" formulário de inscrição

 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante prenchimento de requeriemto próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável por sua guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata entar—se temporariamente da sala de prova hada de um fiscal.

acompanhada de um fiscal.

5. Na sal a reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todos as instruções estipuladas neste edital antes de efetura a inscrição, e será o ressonsável

neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsáve pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas ormulário antes de finalizar a inscrição. no for 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

uas no Unifiliadino de inscrição.

a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.
c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita
da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele
tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição
indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL.

PARA DOCENTES.

Jazer o dovanio do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchécom as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e242dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail
deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES
PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°

730/2024. 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste

a correção das informações a que se reterem o item 8.2 deste Capítulo, seguimdo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-FILICIA

ÊNCIA

- CIA

  1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de crição no Processo Seletivo Simplificado.

  2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside— n-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas egorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do eto nº 59.591, de 14/10/2013.
- 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constituio o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos
- especificas inecesarias para a realização da rivas de missos.

  3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
  a) A necessidade de fiscal para auxilia-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinsia LIBRAS O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fisca.
  b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeitos insensão a annovarão de seu uso.
- inspeção e aprovação de seu uso.

  3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de molilário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

- O atendimento às condições especiais pleiteadas par a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito
- a realização da rivos de metodos recagogicos licara sujeito a análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação desempenho.
- 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição o. O candidato com deficiencia que não realizar a inscrição nforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá vocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como ipetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que

motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito ao se herificios do Estatuto da Iqualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro podiça—se a comprovar no momento do estendimento de sua convocação para admissão:

atendimento de sua convocação para admissão: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade

 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apreentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos

que o instruiram. c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

- Condidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
  uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
  Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica
- 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Menorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

  3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, dedarar cumulativamente:

  a) Que é preto, pardo ou indígena;

  b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autordeclaração, nos termos do disposto no parâgrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
- nº 1.259/2015; e
  c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
  nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
  4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou
  indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será
  submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não
  poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
  motivo alexado.
- poderá impeuor impeuor como porto pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

  6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critários de avaliação e desempenho.
- critérios de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferencia
- atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do cesso Seletivo Simplificado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

ia. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende—se por "concor-rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo—se os inabili-tados. Entende—se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada

ficiários do sistema de pontuação diferenciada

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) foi naior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memod) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos

Pedagogicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

  a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada:

- manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada;

  b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
  a fazer jus à pontuação diferenciada; e

  c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxílio da
  Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,
  quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto
  pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
  autode claração. autodeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- pós a realização da veracidade da autodeclaração ocorrerá pós a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e erá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da ontuação diferenciada. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrer
- pontuação diferenciada. 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can didato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no at da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- criteiro da ascendencia.

  13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de portuação diferenciada.

  13.2. Na ausência de oncaminhamento do documento com
- foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado comnão enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proce so Seletivo Simplificado
- 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado
- 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opo pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificac que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado
- para o endereço eletrônico: e242dir@cps.sp.gov.br, deven do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N DERAÇÃO - 242/30/2024
- 242/30/2024.

  15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-ã a descriptionado de la consideração.
- sificação final divulgada no DOE. VIII DAS PROVAS
- VIII DAS PROVAS

  1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
  s, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
  a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
  b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-
- lidades operacionais ou técnicas). 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná
- z. O Exame de Merindian Cacarisaciones de Cacarisaciones de Cacarisaciones de Sancia de Cacarisaciones de Cacaristaciones de Cacaris
- mponente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado documentação comprobatória do candidato com inscrição
- detenda.

  2.2. Entende—se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiência-informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

  3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi

- dato deverá:

  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL
  PARA DOCENTES.
- DOCENTES. fazer o download do arquivo correspondente ao m emorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as s pertinentes à formação acadêmica e experiê d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

  3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

  4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

  4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória para de desember de decumentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem nor obie tivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em orden decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos
- Pedagógicos.

  5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candi
- 5.1. Havendo empate de notas entre o 10" (decimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
  6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três temas constantes do edital de convocação para a referida p
- 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
- b.3. A duração da Prova de metodos redagogicos consendo edital de convocação para a referida prova.
   6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico. voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critério
- unadatu-pecaggiora da practas docteria; miestamiare unativos estabelecidos no Capítulo IX deste Edital. 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do
- original de um documento de identidade. 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras elou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Calsess que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografía na forma da Lei nº 9.503/1997.

- 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar
- eza. 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- 7.5. No ula designado para a Friova de metodos Fedagogi-cos, o candidato assinará a lista de presença. 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- preestabelecidos.

  9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci mentos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- encia.

  10. Será considerado ausente e eliminado do Processo
  tivo Simplificado, ainda, o candidato que:
  a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realiio da prova.
  b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
  evisto no edital de convocação.
- o previsto no edital de convocação.

  c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado
  d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação da prova, nos termos deste Edital.
- e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
- inui sua identificação. 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem incomendo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- Seletivo Simplificado. IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, será responsável Pelas fases listadas no item 1 do Cap VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Méti
- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impes olidade em relação aos candidatos inscritos. 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma
- 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.
  2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderás er ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
  2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
  2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia-
- do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatu ra ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular. 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
- a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-
- ponente curricular). b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro

- to) A acumulação de pontos por tempo de experiencia pro-sional concomitante de mesmo tido, c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência ofissional após a data fixada para entrega. d) Pontuar of titulo/experiência profissional com documenta-o comprobatória liegível ou rasurada. e) Pontuar o peridod de estágio e/ou monitoria efetuado à ambito do curso de formação (graduação/especialização/ s rarduação).
- graduação).
  f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circui tanciado divirja da documentação comprobatória co
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital. 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO IV. 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá contre a respectiva tradução para o portuguiês, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que liminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que servicio por candidato que se consequentemente.
- não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar análise do Memorial Circunstanciado.
- analise do Memorial Circunstanciado.
  3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios
- e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 3.1. Á nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da
- minadora. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Peda
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Metodos Pedago; los poderá se utirapassada aos candidatos pretos, pardos ou ndigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
  3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ac riplo de sua nota simples.
  3.4. Atribuir—se- mota 0 (zero) ao candidato que:
- aula didática perante a Banca
- Examinadora.

  b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

  4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- dagogicos.

  5. Será considerado não aprovado, e consequentemente minado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que tiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-
- Pedagógicos. 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da na da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

  7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos agógicos, resultar:
- a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
   b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e
- 7.1. Caso ocorra aiguma das situações previstas no tiem 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriorimente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste catisti.
- tal. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A classificação final dos candidatos aprovados no eletivo Simplificado será separada em duas lista titulação: Licenciados e Graduado
- Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá cia sobre o "Graduado". 1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado
- pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência "licenciado" sobre o "graduado". 1.3. Relacionar—se—á o candidato não aprovado pela orden
- cente do número de inscrição, contendo o número do ımento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de

- usposa no anogo, 4-no do coulogo de Trocesso Tenala Decue-to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

- c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó
- os. e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Mer
- unstanciado.

  f) De maior idade.
  2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constanla alínea "b", o candidato deverá:
  a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a) Informar no atu da inscrição são conseção de conseção de jurado.
   b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função.
- urado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já recu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem e não comprove documentalmente esta condição no ato exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan a alinea "C", o candidato devera.
- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito n
- adastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

  b) Estar ciente de que no exercício da função docente rerá apresentar prova documental que comprove a condição inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do verno Federal".
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

  XI DA HOMOLOGAÇÃO

  1. A homologação do Processo "Caso" de Caso "Caso "Caso "Caso" de Caso "Caso "

- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- e \_\_\_\_\_ из ши чи оппава de Ensino, após a realizaçã e a conclusão de todas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificad será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo gação em DOC.
- será de 1 (um) ano, a partur us usos us pusos estados pagado em DOC.

  2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Direttor da Unidade de Ensino.

  XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

  1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETES 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

  1.1. A comovação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do internaciando sobre o raradulado.
- nciado sobre o graduado. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
- 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

  a) Não atender a convocação.

  b) Recusar as aulas oferecidas.

  c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulario de inscrição.

  d) Não entregar, no prazo de 7 días úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para firmalizar a admissão.

- ta de acette das aulas), toda a documentação exigida para mailzar a admissão em exercício no prazo estipulado. e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado. f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 de pítulo IV deste Edital. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará mo de desistência. no de desistencia. 1.4. O candidato convocado poderá ser representado po
- 14. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
  1.5. O candidato assumiar áas consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
  2. O candidato aprovado e não aprovetado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Proceso Seletivo Simplificado poderás ser aprovetado em outra Unidade de Ensino do CE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
  3. En carácter exercional e a critério do Diretor da Unidade.

- IEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

  3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser comvocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

  4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

  4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a func<sup>2</sup>a do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a func<sup>2</sup>a.
- do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- que foi aprovado.

  4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação
- neste certame.

  5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão ser. celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogáve se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5 do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado
- do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentoda pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.
- com o artigo 445 da CLT. 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, « desde que mantenha atribuidas as aulas que motivaram sus
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- balho.

  5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na
  na de teletrabalho/remota, conforme disposições prevista:
  artigos 75–A a 75–E da CLT.
  6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é
  videnciada somente após o cumprimento das exigências de
- providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, a que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descristas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. O linicio do exercício é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do ATO Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções
- formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-sa oe exame médico admissional.

  7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do discisso de sercício, em clínica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

  7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que mão for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

  7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

- poderado sel solicitudos concessarios.

  8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

  9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

- XIII DOS RECLIRSOS
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele

- 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele-trônico: e242dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLI-FICADO EDITAL Nº 242/30/2024. 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino. 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítu-lo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Uni-dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online. 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
- que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

  5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o específicado neste Edita, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dis últilus esquales a data de neceso de secretos de secretos de
- mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- O candidato tomara connecimento do resultado do
  recurso via DOE.
   8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- tos, sendo o Diretor da Unidade de Etisino soberano em sua decisões.

  9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

  XIV DAS DISPOSIÇÕES FINADIS (ará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

  2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainán a uve verificadas posteriormente à homologação.
- mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-
- rrocesso setetivo Simpliticado, eliminará o candidato, anulan-do-se todos os atos decornentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte-rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque ou informações sobre os documentos previstos neste Edital
- 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
  5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
  6. Ao Deliberações CEFIEPS. 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEFIEPS.
  ANEXO I – CRONOGRAMA.
  A Parior do va recebirante de inscrições entrena da foto.

- A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 28/10/2024 à 11/11/2024
- 11/11/2024

  B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 13/11/2024 à 22/11/2024

  C. Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/11/2024 à 06/12/2024

  D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 19/11/2024 à 10/12/2024

- 10/12/2024
  E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 20/11/2024 à 11/12/2024
  E. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/11/2024 à 13/12/2024
  G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
  ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EXISIMA MÁTIO, E TÉCNICO.
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

  1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do

- nsino.

  2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com s familias e a comunidade.

  3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-eitamento dos alunos.

  4. Compareer às solenidades e reuniões de finalidade eedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituções auxiliares de que fizer parte.

  5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas
- pela legislação e pela escola. 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo
- projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as vrientações do CEETEPS. o projeto portico pecuagação de contentações do CETEPS.

  7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

  8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

  9. Informar os alunos, no inicio do periodo letivo, do plano de trabalho docente.

  10. Manter aem dia os assentamentos escolares e observar
- 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à Participar dos penodos dedicados ao pianejameniu, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.
   Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.
   Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
   Zelar pela aprendizagem dos alunos.
   ANEXO III – REQUISTOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- 1) REOUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
- MÉDIO E TÉCNICO PONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado Portador de:
- Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MEDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCINCA DE NIVEL MEDIO:
- EDIO: Irado na titulação "licenciado":
- Portador de
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito
- Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superio, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no cursolárea do componente curricular relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

nscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB n° 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CE n° 2, de 20, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP n° 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, botida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE n° 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Para ser enquadrado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Para ser enquadrado na titulação graduado": Portador de:

Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em compo

curricular em que se inscrever.
2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 68 – Aplicativos Informatizados(Gastronomia Integrado ao Ensino

Aprilativos inicimizataos(clastivonilia integrado): Médio (MEc – Programa Novotec Integrado): Administração – Énfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração Habilitação em Gestão da Informação; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação intação em Gestão de Informatica, Administração — Habilitação em Gestão (elem) Sistemas de Informação; Administração — Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas (en Informação; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologi da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação;
Ahabilitação em Gerenciamento de Sistemas; Bacharelado em Tecnologia da Informação; Ciência e Tecnologia; Ciência(s) da(de)
Computação; Computação; Computação; Ciência(s) da(de)
Computação; Computação; Computação; Engenharia de Sistemas;
Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas;
Engenharia de Software; Fisica — Opção Informática; Fisica Computação; Antematica Aplicada e Computação; Informática; Informática; Informática; Pinformática; Pinfo Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Tec cios; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogo: Digitais; Tecnologia em Negócios da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Prejeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecno-logia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança do Trabalho; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnolo gia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Técnicas Digitais Tecnologia em Web: Tecnologia em Web Design: Tecnologia em

Design e E-Commerce; ANEXO IV - MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO – DADOS GERAIS

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN TF CURRICULAR

– DOUTORADO

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - MESTRADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título - FSPFCIAI IZACÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título
— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREAMINCIII ADA AO COMPONENTE CUR-

Ohs: Listar as experiências relacionando—as da atual o

mais recente para as mais antigas.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E

ÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente
curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissiona Técnica de Nível Médio

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

ulas na área do compor Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público – PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

NONCESSUM VULUNIARIO, com ministração de aulas na a período trabalhado Nome da Instituição de Insino/Estabelecimento/Orgão Público Nome da Instituição de Insino/Estabelecimento/Orgão Público - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de is na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público.

Periodo tradainado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

ENCIA (NA AREA DO COMPONENTE CORRICULAR) Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público Nome da função/cargo/emprego

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

DUCUMENIAÇÃO COMPRODATORIA
 As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
 — Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

- Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função cargo(emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-ma identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

- Para EXPERIÊNICIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCENCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (ópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como automomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando perido de a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos o periodo e a especie do serviço realizado, acompanhado de peic menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento

de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA) ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Célula de Identidade RG n° \_\_ no CPF sob n° \_\_\_\_ Célula de Identidade RG n° , ponsibul va ce inscrito no CPF sob n° , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado Docentes n° 242/30/2024 na forma ou condição especial abaixo descrito por companyo de considera de Métodos pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado Docentes n° 242/30/2024 na forma ou condição especial abaixo descrito por companyo de considera de Métodos pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Métodos pedagógicos de Métodos pedagógicos de Metodos pedagógicos de Métodos pedagógicos de Metodos de Metod

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Pede deferimento Em \_\_\_/\_\_/

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-

RIAL CIRCUNSTANCIADO

EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): Doutora 7. rado: 12 pontos

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos

Licenciatura ou graduação: 5 pontos. - Em outra área

Tipo(s): Doutorado: 4 pontos

Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao compo

Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio e/
ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo
componente curricular para a Base Nacional Comum ou na área
do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada
mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente
curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho,
limitado a 6 pontos.

operiência profissional como professor voluntário, ração de aulas na área do componente curricular:

Experiencia profissional como professor voluntario, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.5 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) postos.

NTOS. PLANFIAMENTO — introducão do assunto verbalização do:

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos); de 0 (zero) a 20 (vimte) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor

tema proposto e ao novel dos aunos, meraçao aluno-protessor (motivação, diágogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-

candidado, explessoes lacidas e culopiras (inclinulo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Saláño Familia (modelo fornecido pela Unidade).
9. Requerimento de Saláño Familia (modelo fornecido pela Unidade).
9. Cíbia da Cartisia (As Cartisão (Res) de Nascimento.
9. Cíbia da Cartisia (As Variação José Silhos Lamado for a Casa).

Unidade), e cópia da(s) Certidao(oes) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
everso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade - RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
13. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação
do 1° e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que
tenha havido ou declaração informando que está em dia com
as obrigações eleitorais.

brigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

15. Copia do Certificado Minitar ou comprovante de esta em dia com as obirgações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprover os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscriçõe. (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brásii.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-

nação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de tribulação.

enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação

Física (Base Nacional Comum Curricular)

Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO — SANTA CRUZ DO RIO PARDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 084/08/2024 — PROCESSO N°

136.00148533/2024-30 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-

ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS. TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUA
GLIATO, da cidade de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, faz sabe
aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos
ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de
Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados
no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de
Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e
da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos

da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA

TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGILATO, situada na ROD.

JÓAO BARTISTA CABRAL RENNO, KM 309 E 70 M N° 5/N

BAJIRRO: CACHOEIRA - CEF: 18900-000 - CIDADE: SANTA

CRUZ DO RIO PARDO

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)

405 - Geografía (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases)

(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa

Novotec Integrado) - MTec-P)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO
DOS PEDAGÁGICOS (radidiásos com inscrição, deferida con

CANDIDATOS SELECTORADOS FATOS A CENTRADA EN CARDOS PEDAGÓCICOS (candidatos com inscrição deferida con vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do

me de Memorial Circunstanciado 4/ RODRIGO DIAS ARAUJO / 473915376 / 40499521811 / 41 9/ RODRIGO ALBERTI / 65347938 / 03642967981 / 30 11/ APARECIDO CRISTIANO DA SILVA / 4061240-4 /

31437319823 / 29 5/ FABIO CESAR MARTINS / 413764114 / 34776747820 / 21,75

/ 21,75
7/WAITER TAWARES JUNIOR / 148856512 / 05428940840 / 16,25
12/ RAYSSA DA SILVA GARROSSINO / 555287208 / 44670929860 / 14,25
8/ MARCELO SANTINI MEDAGLIA / 35588007-6 / 3705953852 / 12
10/ BRUNO MAROLATO BUZO / 33468239 / 29248363873 / 5 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

tema 1 – acesso aos bens produzidos, consumismo e conisponsavei; na 2 — a globalização econômica e a fragmentação cultu:

tema 2 – a globalização econômica e a magnicinação socia-ral e política do mundo; tema 3 – as inovações tecnológicas e do trabalho na 3a. revolução industrial. Duração máxima da aula: 20 Minutos Data: 31/10/2024

Data: 311 INDUCATHORAICE DATA (TRES) VIAS do plano O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Eradora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprova e. por cons or consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado nforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertur.

de Inscrições).

 CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos) crição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado) N° DE INSCRIÇÃO/RG/CPFMOTIVO 1/568768464/45986440870/Não efetuou upload do Memo-

Circunstanciado no ato da inscrição ; 2/426960774/32410847870/Não efetuou upload do Memo

rial Circunstanciado no ato da inscrição ; 3/58583249–3/10951304631/Não atender aos requisito: de titulação ; 6/44019438-6/01461597137/Não atender aos requisitos

de titulação ; 13/404304394/33091126838/Não efetuou upload do

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL - SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/08/2024 — PROCESSO N'

136.00156819/2024–99
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCR ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PFDAGÓGICOS

PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/inde-ferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstan-ciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, situada na RUA PROFES-

SORA ANA MOUTINHO GONÇALVES Nº 57
BAIRRO: TREZE DE MAIO – CEP: 07500–000 – CIDADE SANTA ISARFI

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

383 – Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Énfases)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

otec integrado) – Milec-N) 1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-CANDIDIATOS SELECTURADOS PARA A INOTA EL INICIA DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado 3/ WILLIAM APARECIDO DE SOUZA / 453907291 / 3919451848 / 11 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

netaço uos cumo puer ...
Temas:
1- matéria e energia, conservação da energia: trabalho
macánico; potência; energia cinética; energia potencial gravitacional e elástica. Calorimetria: propagação do calor; quantidade
de calor, calor ensivel e calor latente; capacidade térmica; calor
específico; processos de transmissão de calor; condutibilidade

a. - vida, terra e cosmos, astronomia: estrelas, planetas, e, outros corpos celestes; força gravitacional; teoria do

satélite, outros corpos ceresses, rursa grussasses ligidans, 3- tecnología e linguagem científica? investigação científica: definição da situação-problema, objeto de pesquisa, justificativa, elaboração da hipótese, revisão da literatura, experimentação e simulação. Colte a enálise de dados, precisão das medidas, elaboração de gráficos e tabelas, discussão argumentativa, construção e apresentação de conclusões.

Duração máxima da aula: 20 Minutos Data: 31/10/2024

Horário: 09:00

Horário: 09:00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de terestacidos.

(Kornonie teis 37 € 9 vo Capitulo Vin do Cuital de Aueltula de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

№ DE INSCRIÇÃO/RG/CF/H/MOTIVO

1/23064453-3/19265526874/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

2/201787969/16618455847/Não atender aos requisitos

itulação ; 4/355733900/04265677908/Não efetuou o upload da docu-

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL - SANTA ISΔRF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/08/2024 — PROCESSO Nº

136.00156819/2024-99 .00156819/2024–99 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

PEDAGÓGICOS O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados nelativos ao deferimento/inde-ferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA FECNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, situada na RUA PROFES-SORA ANA MOUTINHO GONÇALVES N° 57

BAIRRO: TREZE DE MAIO – CEP: 07500-000 – CIDADE: SANTA ISABEL

COMPONENTE CUBRICULIA R.—(HABILITACÃO)

COMPONENTE CURRICULAR — (HARILUTAÇÃO)

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇAO)
383 – Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Énfases)(Recur-Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa otec Integrado) – MTec–N)

1. CANDIDATOS SFI ECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-1. CANDIDATOS SELECTIVADOS FARA A FINANDE INCLO DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado

3/ WILLIAM APARECIDO DE SOUZA / 453907291

33919451848 / 11
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Relação

Temas:

1 — matéria e energia, conservação da energia: trabalho mecânico; potência; energia cinética; energia potencial gravitacional e elástica. Calorimetria: propagação do calor, quantidade de calor, calor ensivel e calor latente; capacidade térmica; calor específico; processos de transmissão de calor, condutibilidade trámica; calor.

térmica.

2- vida, terra e cosmos, astronomia: estrelas, pli.

2- vida, terra e cosmos, astronomia: estrelas, pli.

3- ternologia e linguagem científica? investigação.

3- ternologia e linguagem científica? investigação

Jatenico, volus de linguagem científica? investigação científica: definição da situação-problema, objeto de pesquisa, justificativa, elaboração da hipótese, revisão da literatura, experimentação e simulação, coleta e análise de dados, precisão das medidas, elaboração de gráficos e tabelas, discussão argumentativa, construção e apresentação de conclusões. tífica

Duração máxima da aula: 20 Minutos Data: 31/10/2024

Horário: 09:00 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura

de Inscrições).

 CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins-

unpur unuetenta ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado) Nº DE INSCRIÇÃO/RGCP/MOTIVO 123064453-3/19265526874Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.; 2201787959716618455847/Não atender aos requisitos de titulação;

ituiação ; 4/355733900/04265677908/Não efetuou o upload da docu-

ROTLICATLI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/44/2024 – PROCESSO Nº 136.00177193/2024-54

FDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMIN-GOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao defe-rimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realiza-ção da Prova de Métodos Pedagógicos.